



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2697/2015

**APOSENTA O SERVIDOR
LUCIANO VIEIRA DA ROSA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **LUCIANO VIEIRA DA ROSA**, CPF 828.193.510-34, matrícula nº 478, cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Padrão “07”, Classe “A”, Estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.364,07 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2014 e com base na Lei Complementar nº 37, de 13/10/2014 – Regime Jurídico, Lei Complementar nº 38, de 13/10/2014 – Plano de Carreira dos Servidores, e Lei nº 593/1999, de 18/10/1999 – Estabelece as Atividades Insalubres e Perigosas com base em estudo técnico, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, **a contar de 06 de janeiro de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
06 DE JANEIRO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.